

MENSAGEM AO PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 08 /2025.

A Vereadora Raquel Menezes Girão, tributando o costumeiro respeito pelos demais Edis, tem a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências o incluso Projeto de Resolução que **"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA SALA DO EMPREENDEDOR NA CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.

A presente proposição visa instituir a **Sala do Empreendedor**, um espaço permanente de apoio ao empreendedorismo local, buscando estimular a geração de renda, facilitar a formalização de negócios e aproximar os cidadãos dos serviços essenciais voltados ao desenvolvimento econômico do nosso município.

A criação da Sala do Empreendedor na estrutura da Câmara Municipal representa um importante passo para consolidar Morada Nova como território de oportunidades, inovação e inclusão produtiva, especialmente para microempreendedores, pequenos empresários e cidadãos que desejam iniciar sua atividade econômica.

Por conseguinte, peço aos Nobres Colegas o voto favorável à matéria, tendo em vista a justificativa que a acompanha e que evidencia os relevantes objetivos desta iniciativa.

Ao ensejo, renovamos expressões de elevado apreço a Vossas Excelências.

Respeitosamente,



Raquel Menezes Girão
Vereadora Autora

CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - CE.
PROTÓCOLO DE RECEBIMENTO
Nº 213 22/05/2025
Responsável pelo Protocolo



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 08 /2025, EM 22 DE MAIO DE 2025.

OBJETO: “DISPÔE SOBRE A CRIAÇÃO DA SALA DO EMPREENDEDOR NA CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Vereadora Raquel Menezes Girão, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 76 e seguintes do RICMMN, apresenta para a apreciação desta Casa de Leis o seguinte Projeto de Resolução:

O Presidente da Câmara Municipal de Morada Nova – CE, Sr. Hilmar Sergio Pinto da Cunha, no uso de suas atribuições legais, previstas nas disposições contidas no Regimento Interno e na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte resolução:

RESOLVE,

Art. 1º Fica criada a Sala do Empreendedor na Câmara Municipal de Morada Nova.

Art. 2º A Sala do Empreendedor funcionará sob a coordenação da Presidência da Câmara Municipal de Morada Nova.

Art. 3º São atribuições da Sala do Empreendedor:

I – Oferecer atendimento e informações sobre assuntos relacionados ao exercício da atividade empreendedora;

II – Difundir os benefícios da Lei Complementar nº 128/2008, de 19 de dezembro de 2008;

III – Divulgar amplamente informações, benefícios e serviços de interesse do empreendedor;

IV – Investir na formação pessoal de empreendedores e no incentivo à cultura do empreendedorismo;

V – Viabilizar os serviços da Sala do Empreendedor junto às comunidades locais e entidades parceiras.



Art. 4º Para cumprimento de suas finalidades, a Câmara Municipal de Morada Nova poderá firmar convênios, termos de cooperação técnica e ajustes com instituições públicas e privadas, especialmente com:

- I – Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE);
- II – Instituto Nacional do Seguro Social (INSS);
- III – Instituições financeiras públicas e privadas;
- IV – Conselho Regional de Contabilidade (CRC-CE);
- V – Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará;
- VI – Secretaria de Finanças do Município.

Parágrafo Único – Serão considerados colaboradores da Sala do Empreendedor as universidades públicas e privadas que desenvolvam estudos e pesquisas na área do empreendedorismo.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Morada Nova, 22 de maio de 2025

Prédio da Câmara Municipal de Morada Nova - CE, em 22 de maio de 2025.


Raquel Menezes Girão
Vereadora Autora



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO

O presente Projeto de Resolução propõe a criação da Sala do Empreendedor na estrutura da Câmara Municipal de Morada Nova, com o objetivo de consolidar um espaço institucional de apoio ao desenvolvimento econômico local, à formalização de negócios e ao fortalecimento da cultura empreendedora.

Vivemos em um contexto socioeconômico desafiador, em que o estímulo à atividade empreendedora é ferramenta estratégica para gerar emprego, ampliar a renda das famílias e fortalecer a economia de base local. O Município de Morada Nova conta com grande potencial humano e produtivo, mas ainda enfrenta entraves relacionados à informalidade, à burocracia para abertura de empresas, à dificuldade de acesso ao crédito e à ausência de apoio técnico para a gestão de micro e pequenos empreendimentos.

A Sala do Empreendedor, como proposta legislativa, alinha-se às diretrizes nacionais de desenvolvimento sustentável e à Lei Complementar nº 128/2008, que institui o Microempreendedor Individual (MEI) e fortalece a atuação dos Municípios na desburocratização e no incentivo às atividades produtivas formais.

A instalação da Sala no ambiente da Câmara Municipal possui um valor simbólico e prático: aproxima o Poder Legislativo da sociedade empreendedora, torna a Casa do Povo um ponto de escuta e orientação permanente e viabiliza ações integradas com o Executivo Municipal e com entidades como o **SEBRAE**, o **INSS**, o **Conselho Regional de Contabilidade (CRC)**, instituições financeiras e universidades.

A Sala atuará na prestação de serviços de orientação para formalização de empresas, capacitação técnica, educação financeira, acesso a benefícios fiscais e trabalhistas, além de servir como espaço de escuta ativa às demandas da população empreendedora local. Também permitirá ampliar o diálogo com associações comunitárias, lideranças econômicas e jovens talentos que buscam oportunidades de iniciar seus negócios.

Além do atendimento direto, a Sala do Empreendedor poderá viabilizar parcerias com escolas e faculdades, estimulando o empreendedorismo desde a juventude, promovendo a cultura da inovação e incentivando projetos de impacto social, econômico e ambiental.

Por essas razões, submeto este projeto à análise desta Casa, com a convicção de que sua aprovação representará um avanço significativo na promoção de políticas públicas eficazes, inclusivas e voltadas para o crescimento sustentável de Morada Nova.

Câmara Municipal de Morada Nova/CE, aos 22 de maio de 2025.

Raquel Menezes Girão
Vereadora Autora

Av. Manoel de Castro, 764 – Centro – Morada Nova – CE. - CEP 62940-000

Telefone: (88) 3422-4346 – CNPJ: 02.135.340/0001-55

Site: cmmoradanova.ce.gov.br - e-mail: camaramoradanova.ce@hotmail.com